

SUMÁRIO

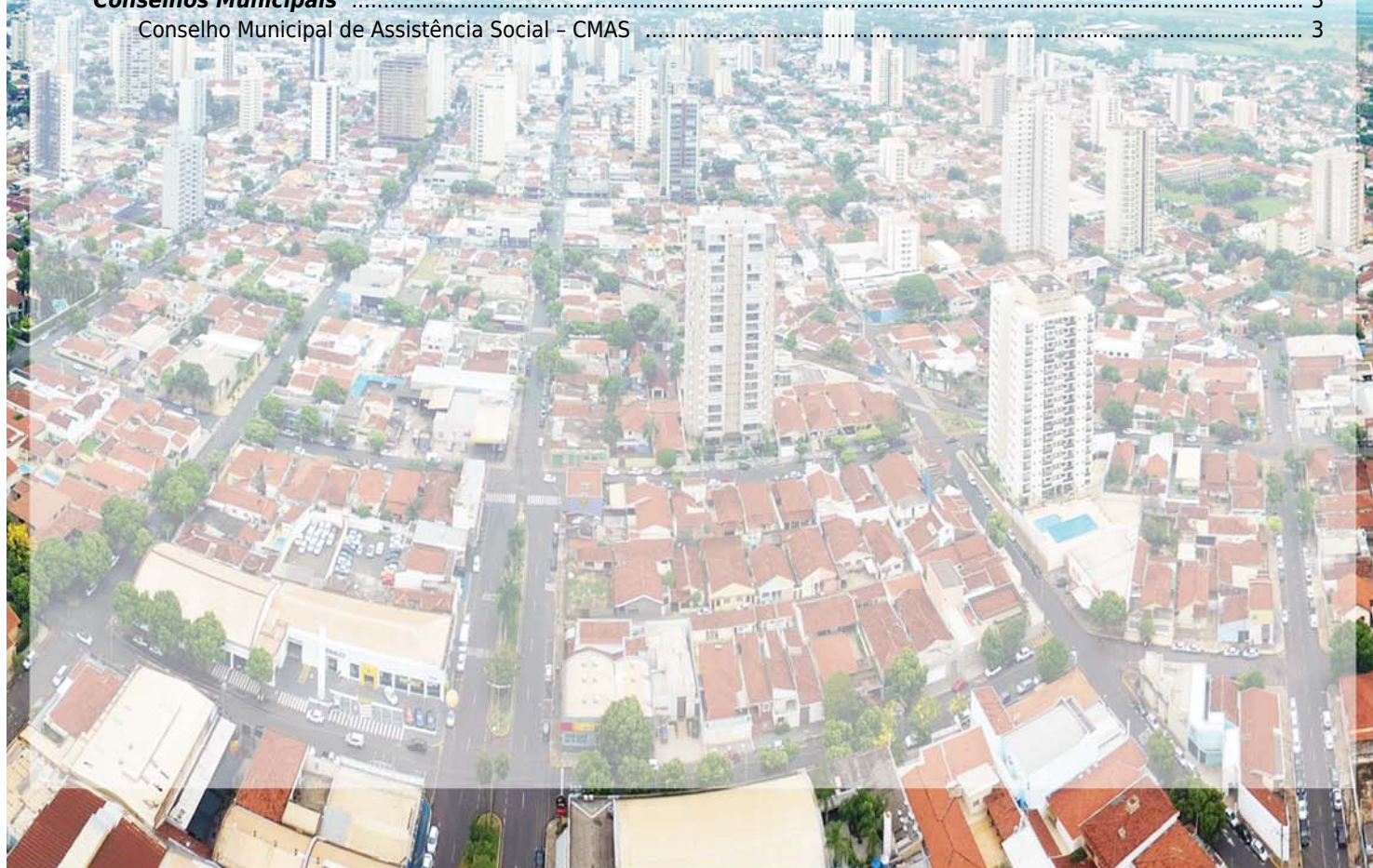


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano IV | Edição 822

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Secretaria Municipal da Fazenda	3
Atos Administrativos	3
Comunicado	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.909 - DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

“Revoga o Decreto n.º 22.171, de 9 de março de 2022, e respectivo termo de permissão de uso”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e conforme solicitação do
missionário que consta no protocolo n.º 39.806/23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 22.171, de 9 de março de 2022, que **“Permite o uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua XV de novembro, nº 197, Bairro Centro, à Associação dos Artistas Teatrais da Região de Araçatuba - ASSOCIATA”**, e respectivo termo de permissão de uso.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de agosto de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e
Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta
data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.910 - DE 11 DE AGOSTO DE 2023

“Permite o uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua XV de Novembro, n.º 275, Bairro Centro, à Associação dos Artistas Teatrais da Região de Araçatuba - ASSOCIATA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e considerando as
informações constantes no protocolo n.º 39.806/2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua XV de Novembro, n.º 275, Bairro Centro, à Associação dos Artistas Teatrais da Região de Araçatuba - ASSOCIATA, CNPJ n.º 10.310.343/0001-06.

Parágrafo único: A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º O imóvel a que se refere o art. 1.º deste Decreto, com toda a infraestrutura existente, destina-se exclusivamente, sob a responsabilidade e risco da permissionária, à instalação e funcionamento de sua sede, vedada qualquer outra destinação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de agosto de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e
Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta
data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023****REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.269/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 7.289/2023**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, para fornecer os itens: 01, 02;
- G S JORGE JUNIOR ME, para fornecer o item: 03;
- WHITEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, para fornecer o item: 04;

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 1.247/2023 - PROCESSO DIGITAL
Nº 7.200/2023

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI, para fornecer o item: 03;
 - CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para fornecer os itens: 05, 06, 13;
 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, para fornecer os itens: 01, 07, 08, 09, 10, 21;
 - F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, para fornecer o item: 22;
 - KEDMA ISABEL DE ASSIS - ME, para fornecer os itens: 02, 17, 19;
 - MVB MUSIC LTDA, para fornecer o item: 16;
 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, para fornecer o item: 20;
 - ITENS DESERTOS: 11, 12, 14, 15, 18.
- GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2023.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 1.270/2023 - PROCESSO DIGITAL
Nº 7.290/2023

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- D. C. N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, para fornecer os itens: 171, 172;
- DIAS MELLO LTDA, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 06, 07, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 39, 40, 41, 42, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 188;
- MARCIA APARECIDA DA SILVA DE DOMINICIS, para fornecer os itens: 149, 150, 151, 152, 153, 154;

- MUNDIAL COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, para fornecer os itens: 94, 103, 104, 130, 131, 132, 133;
- O. FILIZZOLA & CIA. LTDA - EPP, para fornecer os itens: 155, 156, 157, 159, 160;
- OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, para fornecer o item: 11;
- SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, para fornecer os itens: 97, 105, 106;

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 018, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Acolhe e publica as deliberações da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 6.305, de 18 de julho de 2003 e Lei Municipal nº 7807 de 08 de junho de 2016- SUAS – ata e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023 e registrada em Ata RO nº 08/23.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher e publicar as deliberações anexas, da 13ª



Conferência Nacional de Assistência Social, realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2023, em Araçatuba/SP, com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araçatuba, 14 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo Bogar Spegorin

Presidente do COMAS -

ANEXO

PRIORIDADE PARA O MUNICÍPIO		
DELIBERAÇÕES		Eixo
1	Ampliar o recurso financeiro para a Política de Assistência Social.	1
2	Criar plano de carreira, cargos e salários para trabalhadores do SUAS.	1
3	Criar programa de capacitação permanente para conselheiros.	2
4	Incentivar o poder público a capacitar e qualificar profissionais da rede de serviços para atendimento a Pcd, bem como integrar as políticas de educação/saúde e assistência social para atendimento de crianças e adolescentes com transtornos de neurodesenvolvimento e PCD.	3
5	Ampliar o RH dos CRAS/Cad (Assistente Social, psicólogo e Educadores sociais.) para ampliar o atendimento.	4
6	Garantir a composição das equipes mínimas para os serviços de acordo com a tipificação nacional de serviços socioassistenciais e demais normativas.	4
7	Ampliar o RH para Assistência Social no município de acordo com a tipificação (Assistente Social, psicólogo e Educadores sociais.) para ampliar o atendimento.	4
8	Implantar cartão do usuário com CPF para benefício eventual para substituir a cesta básica.	5

PRIORIDADE PARA O ESTADO		
DELIBERAÇÕES		Eixo
1	Ampliar o recurso financeiro para a Política de Assistência Social	1
2	Garantir recurso financeiro para criação de serviço à mulher.	1
3	Garantir repasse de recurso fundo a fundo para manutenção dos conselhos.	2
4	Criar Fórum Permanente das Entidades que atendem Adolescentes para inserção no mercado de trabalho, com participação dos COMAS/CEAS E CNAS.	3
5	Reimplantar o programa Ação Jovem	4
6	Implantar Viva leite para os idosos.	5

PRIORIDADE PARA A UNIÃO		
DELIBERAÇÕES		Eixo
1	Ampliar o recurso financeiro para a Política de Assistência Social .	1
2	Garantir recurso financeiro para criação de serviço à mulher .	1
3	Criar programa de capacitação permanente (presencial) para conselheiros e maior aproximação do Conselho Nacional de Assistência Social com os Conselhos Municipais de Assistência Social.	2
4	Criar Fórum Permanente das Entidades que atendem Adolescentes para inserção no mercado de trabalho, com participação dos COMAS/CEAS E CNAS.	3
5	Rever o congelamento do tempo trabalhado durante a pandemia COVID -19 dos trabalhadores do SUAS. (Lei complementar 173/2020).	4
6	Reajustar o valor do BPC.	5

RESOLUÇÃO COMAS Nº 019, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a relação das Entidades e ou Organizações de Assistência Social Inscritas e Formalmente Regulares no COMAS de Araçatuba-SP, que cumpriram os requisitos legais de entrega dos documentos Plano de Ação do corrente ano e Relatório de Atividades do ano anterior”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 14/08/2023, constante

na respectiva Ata RO Nº 08/23.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

____ LOAS - Lei 12.435, de 6 de julho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO A Resolução Nº 33, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

CONSIDERANDO A Resolução CNAS Nº 34 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Art. 13 da resolução CNAS Nº 14/2014;

CONSIDERANDO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA MDS/CNAS Comentários à Resolução CNAS nº 14/2014;

NOTA TÉCNICA Nº02/2017/DRSP/SNAS/MDS

NOTA TÉCNICA Nº 25/2020 de 13/11/2020/ DRSP/SNAS/MC

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a regularidade referente ao exercício de 2023-2024 dos serviços tipificados das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social.

Paragrafo único: A vigência dos Certificados de Regularidade de 2023-2024 compreende o período entre 15 de agosto de 2023 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Tornar pública a relação das Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas e formalmente regulares, que cumpriram os requisitos legais, com a apresentação dos documentos pertinentes a efetivação da Regularidade neste COMAS.

Entidade	Nº INSCRIÇÃO	OFERTA DE: Serviço/Programa/Projeto
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Nº 005	Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL a) MÉDIA COMPLEXIDADE Atendimento para Pessoas com Deficiência e suas Famílias e de Habilitação e Reabilitação para vida em Comunidade; b) ALTA COMPLEXIDADE - Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência:- MODALIDADE:- RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS: b.1) CASA LAR SHALON I, para o sexo masculino - b.2) CASA LAR SHALON II, para o sexo feminino;
LAR DA VELHICE e Assistência Social	Nº 007	Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL de ALTA COMPLEXIDADE - Acolhimento Institucional para Idosos;
Asilo “SÃO VICENTE DE PAULO”	Nº 008	Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL de ALTA COMPLEXIDADE - Acolhimento Institucional para Idosos.
LBV - Legião da Boa Vontade	Nº 010	Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.; b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.
Instituto para Cegos SANTA LUZIA	Nº 016	Serviço de Proteção Social Especial de MÉDIA COMPLEXIDADE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço de Proteção Social Especial de ALTA COMPLEXIDADE: Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo, para jovens e adultos com deficiência.
União Espírita Paz e Caridade “ABRIGO ISMAEL”	Nº 019	Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL de ALTA COMPLEXIDADE - Acolhimento Institucional para Idosos;



ARCA - Associação de Reinscrição Social de Crianças e Adolescentes	Nº 029	Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.
Casa BOM SAMARITANO de Araçatuba "Manolo Garcia"	Nº 040	Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL de ALTA COMPLEXIDADE - Acolhimento Institucional - Projeto "LAR E DIGNIDADE PARA TODOS";
Associação Beneficente Batista "JOÃO ARLINDO" -	Nº 045	Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes DE 06 A 15 ANOS.
AMA - Associação de Amigos do Autista	Nº 046	Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL de MÉDIA COMPLEXIDADE - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Comunidade Luso Brasileira de Araçatuba. LAR SÃO JOÃO.	Nº 089	Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL de ALTA COMPLEXIDADE - Acolhimento Institucional para Idosos

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 14 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo Bogar Spejiorin
Presidente do COMAS

.....